



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 08052/20

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessada: Lusineide Oliveira Lima Almeida

Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB n.º 1.663)

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00055/2020

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 20 de novembro de 2020 pelo advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, em nome da Prefeita do Município de Sossêgo/PB, Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida, com instrumento procuratório anexado, fl. 3.230.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 3.231, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo lapso temporal para levantar a documentação indispensável à elaboração da contestação da Alcaidessa.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, patrono da Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida, Chefe do Poder Executivo do Município de Sossêgo/PB, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido mandatário deve apresentar defesa, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca das novas irregularidades descritas no relatório técnico, fls. 3.137/3.223 dos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 23 de novembro de 2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 23 de Novembro de 2020 às 08:12



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR